

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA FUNCIONAMENTO

FEIRAS MUNICIPAIS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, responsável legal pela venda em feira de hortifrúti de _____, na feira de 4ª feira () e/ou de domingo (), como condição de funcionamento e atendimento presencial ao público durante a vigência das medidas restritivas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 83, de 21 de abril de 2020, **DECLARO** que me comprometo a observar as condicionantes de funcionamento e os protocolos e das recomendações sanitárias gerais determinadas pela Decreto Municipal, pela Autoridade Sanitária Municipal e Ministério da Saúde para prevenção da transmissão e infecção do COVID-19 bem como as condições específicas à atividade do meu estabelecimento.

CONDIÇÕES GERAIS:

#PROIBIR o acesso à banca de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

#DISPONIBILIZAR álcool, na forma em gel ou líquida, a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos;

#INTENSIFICAR a limpeza das superfícies das bancas com detergente neutro e, após, desinfecionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

#DESINFETAR COM ÁLCOOL 70% (setenta por cento), várias vezes durante a duração da feira, os locais frequentemente tocados como: caixa de dinheiro;

#GARANTIR A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) METROS ENTRE OS FUNCIONÁRIOS e CLIENTES..

RECOMENDADO a não circulação de crianças em nenhum tipo de local/estabelecimento por serem portadores assintomáticos do novo Coronavírus.

ORIENTAR que o cliente não fique tocando na mercadoria sem necessidade.

#RECOMENDADO organização das peças a venda em prateleiras e araras de maneira que o consumidor não fique manipulando/tocando a mercadoria e faça suas compras mais rapidamente.

#RECOMENDADO que seja procedido com a consulta de liberação provisória de atividades no site www.go.gov.br/home e fixem a consulta impressa de forma visível no estabelecimento comercial cumprindo também com as recomendações expedidas pelo site.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

#Feira municipal para a venda EXCLUSIVA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (produto de hortas, pomares e granjas) de feirantes residentes no Município de Piracanjuba, devendo o feirante portar durante a feira comprovante de endereço em seu nome, devendo ser observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **sendo vedado o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação (comidas, bebidas, doces, etc.), o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores.**

Organizar o processo de atendimento ao cliente de maneira que o feirante que tocar em dinheiro não seja o mesmo que manipule o produto vendido. Caso tal recomendação não seja possível de executar que o feirante entre uma venda e outra higienize as mãos para não tocar o produto a ser entregue ao cliente sem antes higienização adequada por ter tocado em cédulas e moedas.

Orientar aos clientes para que só toque o produto que for levar.

Declaro ainda ter ciência de que em caso de desrespeito das condições acima descritas bem como aos termos do Decreto Municipal nº 83, de 21 de abril de 2020 o estabelecimento será notificado do descumprimento e, em caso de reiteração de descumprimento, específico ou não, o estabelecimento será INTERDITADO TEMPORARIAMENTE e autuado nos termos do artigo 268 do Código Penal (Infração de medida sanitária preventiva) e art. 330, Código Penal (crime de desobediência).

E por ser a expressão da verdade, assino o presente termo.

Piracanjuba, _____ de _____ de 2020.

CPF: _____

CNPJ: _____